



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.499, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Julia Calixto Coelho"

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária JULIA CALIXTO COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.756.826, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 199, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme consta do processo FUNPREV nº. 038/02.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 205, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de dezembro de 2002 - 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal